

27/09/2021

Sra. Lenice (Zeladora e demais funcionários). ATENÇÃO.

1 – Foi constituída uma “**COMISSÃO DE REFORMAS**”, que ficou assim composta: 104 – Sr. Mário Luiz Lucas Alves; 205 - Sr. Sergio Antonio Chaves; 304 – Sra. Maria Adriana Ferreira; 504 – Sr. José Osvaldo Braga Júnior (que será representado pelo Sr. Paulo Henrique D. Vasconcelos; 704 – Sr. Luiz Alberto Marques; 801 – Sr. Miguel Brasques; 1104 – Sr. Alexandre Rodrigues de Souza; 1105 – Sr. Ronaldo Ferreira da Silva; 1201 – Sra. Maria do Carmo Alves Teixeira e 1204 - Valéria Carvalho Meneghetti;

2 – **Exclusivamente** estes(as) Condôminos(as) tem acesso liberado para a cobertura da caixa d'água; cobertura da casa de máquinas, telhado, para raios, locais onde estão as bombas de combate a incêndio, registros de colunas e barrilete, casa de máquinas do poço no subsolo, local dos motores de recalque das caixas d'águas, local de bombas da piscina, sala de entrada de energia, telefonia e circuito de tv, depósito de material de obras e todos os demais locais considerados áreas comuns;

3 – **Exclui-se** dessa liberação: as unidades de outros condôminos (apenas com autorização do proprietário) e a sala de máquina dos elevadores. (apenas com a presença da Zeladora e/ou do Síndico);

4 – **ABSOLUTAMENTE NENHUM** fornecedor ou prestador de serviços poderá entrar no prédio sem a **presença** de um dos componentes da Comissão de Reformas. (exceção aos Fiscais da Prefeitura Municipal de Praia Grande);

Osni Colpaert
Síndico